



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 285ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2017

1 Às 13h, do dia 5 de abril de 2017, na sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira n. 272, no
2 bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul-MS, reúne-
3 se a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica –CEEEM do CREA-MS em sua
4 Reunião Ordinária n. 285ª, convocada nos termos Regimentais sob a Coordenação do
5 Conselheiro Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER. **01-Abertura.** Verificação de
6 quórum e justificativas de ausências de Conselheiros: **Presentes os Senhores Conselheiros:**
7 JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA
8 PADILHA, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, JORGE TADEU MASTELA E
9 ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA. **Ausências Injustificadas:**
10 Nihil. **Ausências justificadas:** Nihil. **2 - ATA, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA**
11 **DA REUNIÃO ANTERIOR.** Ata da 284ª RO CEEEM de 08 de março de 2017, Ata da 283ª RO
12 CEEEM de 07 de fevereiro de 2017. **4 - EXPEDIENTE: 4.1.1-** Excepcionalidade: Nihil. **4.1.2 -**
13 **PROVIDÊNCIAS: 001P- Referência :** Ofício Circular n. 0671/2017-CONFEA. **Protocolo:**
14 1461977. **Assunto:** Em atendimento à Deliberação n. 025/2017-CONP, de 9 de março de 2017,
15 informa que o Anteprojeto de Resolução n. 001/2017, que “Altera a Resolução n. 1.025 de 30 de
16 outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico
17 Profissional” está disponível no link
18 <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudilancia.aspx?codigo=286> para conhecimento e
19 manifestação no período de 16 de março a 14 de maio de 2017.. Solicita que as manifestações
20 sobre o Anteprojeto de Resolução n. 001/2017 sejam encaminhadas ao Confea por meio do
21 sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>. A CEECAST,
22 após análise da documentação apresentada, DECIDIU por encaminhar as contribuições no link
23 <http://consultapublica.confea.org.br/> do CONFEA. **002P- Referência :** Requerimento do
24 Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviço nas Áreas de Energia, Eletromecânica e Telecom
25 do Estado de Mato Grosso do Sul –SEMPTEL. **Protocolo:** 1461605. **Assunto:** Visando melhorar e
26 garantir a qualidade dos treinamentos realizados no Estado de Mato Grosso do Sul e
27 consequentemente zelar pela segurança e saúde dos trabalhadores, da qualidade dos produtos e
28 serviços da produtividade das equipes, o SEMPTTEL propõe alguns pré-requisitos para ser
29 observados e exigidos quando da ministração de cursos e treinamentos. 1- Todo e qualquer
30 treinamento deve ter um responsável técnico de nível superior com ART para este fim. 2-O(s)
31 instrutor(es), nível médio ou superior, deverão recolher uma ART de execução do treinamento. 3-
32 A Instituição ou empresa que irá certificar este treinamento deve ter o CNAE, Código Nacional de
33 Atividade Econômica, para esta finalidade, (ensino, treinamento) e ter registro no CREA. 4-Os
34 instrutores deverão comprovar proficiência no assunto, provando experiência mínima de 07(sete)
35 anos na área, para profissionais de nível médio e de 4(quatro) anos para profissionais de nível
36 superior. 5- Os instrutores deverão ter uma formação pedagógica como instrutor e ou facilitador
37 com carga horária mínima de 40 horas. 6-Apresentar material didático satisfatório. 7-Nenhum
38 treinamento pode ser feito on line, somente presencial. 8-Ter anuência do Ministério do
39 Trabalho, do SINERGIA/MS, representante dos Eletricitários e do SEMPTTEL, representante dos
40 contratantes. OBS: os itens 3,4,5 e 6 poderão ser verificados pelo SINERGIA E SEMPTTEL. A
41 CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU por comunicar os Sindicatos
42 SEMPTTEL e SINERGIA-MS, para treinamento referentes à normas técnicas e/ou formação
43 técnica específica devem ser cumpridas conforme exigência do Decreto n. 90.922/85 e
44 Resolução n. 218/73 do CONFEA. **003P- Referência :** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria
45 e Comércio de Energia do Estado de Mato Grosso do Sul – SINERGIA – MS. **Protocolo:** 1461604.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 285ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO
CREA-MS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2017

46 **Assunto:** Visando melhorar e garantir a qualidade dos treinamentos realizados no Estado de
47 Mato Grosso do Sul e conseqüentemente zelar pela segurança e saúde dos trabalhadores, da
48 qualidade dos produtos e serviços da produtividade das equipes, o SEMPTTEL propõe alguns pré-
49 requisitos para ser observados e exigidos quando da ministração de cursos e treinamentos. 1-
50 Todo e qualquer treinamento deve ter um responsável técnico de nível superior com ART para
51 este fim. 2-O(s) instrutor(es), nível médio ou superior, deverão recolher uma ART de execução do
52 treinamento. 3-A Instituição ou empresa que irá certificar este treinamento deve ter o CNAE,
53 Código Nacional de Atividade Econômica, para esta finalidade, (ensino, treinamento) e ter
54 registro no CREA. 4-Os instrutores deverão comprovar proficiência no assunto, provando
55 experiência mínima de 07(sete) anos na área, para profissionais de nível médio e de 4(quatro)
56 anos para profissionais de nível superior. 5- Os instrutores deverão ter uma formação pedagógica
57 como instrutor e ou facilitador com carga horária mínima de 40 horas. 6-Apresentar material
58 didático satisfatório. 7-Nenhum treinamento pode ser feito on line, somente presencial. 8-Ter
59 anuência do Ministério do Trabalho, do SINERGIA/MS, representante dos Eletricitários e do
60 SEMPTTEL, representante dos contratantes. OBS: os itens 3,4,5 e 6 poderão ser verificados pelo
61 SINERGIA E SEMPTTEL. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU por
62 comunicar os Sindicatos SEMPTTEL e SINERGIA-MS, para treinamento referentes à normas
63 técnicas e/ou formação técnica específica devem ser cumpridas conforme exigência do Decreto
64 n. 90.922/85 e Resolução n. 218/73 do CONFEA. **004P- Referência :** CI n. 027/2017-DAR.
65 **Protocolo:** 2017/014080-0. **Assunto:** Encaminha o processo de solicitação de baixa de ART e
66 Registro de Atestado, protocolizado neste Conselho sob o n. 2017/014080-0 em nome do
67 Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, e Técnico em Eletrotécnica Clezio
68 Lindomar Vidal, MT 024138, e Certidão de Registro de Pessoa Física emitida no sistema
69 SIC/CONFEA, uma vez que o profissional possui registro no CREA-MT, e apenas visto neste
70 Conselho, para análise e parecer da CEEEM quanto á análise das atribuições do profissional
71 descritas na ART n. 1320170011992 e atestado apresentados para registro, conforme solicitação
72 da CEEEM em diligência ao DAR. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,
73 DECIDIU pelo cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica- ART 1320170011992 do
74 profissional Técnico em Eletrotécnica Clezio Lindomar Vidal e, notificação por exorbitância, face
75 não possuir atribuições para emitir laudo técnico. **005P- Protocolo:** 2017/0143338.
76 **Interessada :** FIBER.NET COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. **Assunto:**
77 Registro de Pessoa Jurídica. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU
78 indeferir a indicação do profissional Engenheiro Eletricista Edelcio Claret de Souza como
79 responsável técnico, por entender que é incompatível residir na cidade de Jundiáí-SP e atender a
80 empresa na cidade de Corumbá-MS. A empresa deve ser comunicada, para apresentar outro
81 profissional habilitado, sob pena de indeferimento do registro no CREA-MS. **006P- Referência :**
82 Processo n. 141098/2013. Interessado: Técnico em Eletrotécnica EDÉLIO COLMAN. **Protocolo:**
83 2017/0245920. **Assunto:** análise de atribuições. A CEECAST, após análise da documentação
84 apresentada, DECIDIU por designar o Conselheiro Ricardo Camparim, para análise da
85 solicitação do profissional. Deve-se solicitar também o processo de registro do curso técnico do
86 Colégio Ezequiel Ferreira Lima e do acervo do profissional. **007P- Referência :** Processo n.
87 107432/05. Interessado: Técnico em Telecomunicações JEFFERSON RUBINI. **Protocolo:**
88 2017/0251467. **Assunto:** análise de atribuições para baixa de Anotação de Responsabilidade
89 Técnica – (ART). A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU pelo
90 cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica- ART n. 045525001000002 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 285ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO
CREA-MS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2017

91 profissional Técnico de Telecomunicações JEFFERSON RUBINI e notificação por exorbitância.
92 **008P- Referência :** Processo n. 156029/2016. Interessado: Engenheiro Eletricista IGOR
93 PINHEIRO DE OLIVEIRA. **Protocolo:** 1454118. **Assunto:** análise de atribuições A CEECAST,
94 após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro Leonardo
95 Limberger, com o seguinte teor: “Em análise à grade curricular do profissional e conteúdo
96 programático do curso de Engenharia de Energia da UFGD – UNIVERSIDADE FEDERAL DA
97 GRANDE DOURADOS, verificamos que o interessado possui atribuições para realizar
98 planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de refrigeração e ar
99 condicionado. Solicitamos , portanto, que seja o profissional comunicado da presente
100 deliberação”. **5- CONHECIMENTO:** Não houve nenhum destaque. **001C-Referência :**
101 MENSAGEM ELETRÔNICA. CONFEA. **Protocolo:** 1461880. **Assunto:** Encaminha para
102 conhecimento, cópia da Decisão PL-0119-2017-GTOE, a qual aprova a constituição do Grupo de
103 Trabalho Ordem Econômica do Sistema, com a finalidade de readequar os normativos que
104 tratam dos valores de anuidade, taxas e multas cobrados no Sistema, buscando maior clareza e
105 eficiência em suas operacionalizações, além das correções dos valores e critérios de cobrança a
106 serem praticados no exercício 2018, e dá outras providências. **002C- Referência :** MENSAGEM
107 ELETRÔNICA CONFEA. **Protocolo:** 1461921. **Assunto:** Encaminha Calendário atualizado, com
108 correções na CCEAGRO E CEEE. **003C- Referência :** MENSAGEM ELETRÔNICA CONFEA .
109 **Protocolo:** 1461830. **Assunto:** Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL-0177/2017-
110 Workshops, na qual aprova a realização dos Workshops das Coordenadorias de Câmaras
111 Especializadas dos Creas para o exercício de 2017, com duração de até 02 (dois) dias e dá outras
112 providências. **004C- Referência :** MENSAGEM ELETRÔNICA CONFEA. **Protocolo:** 1462002.
113 **Assunto:** Dispõe sobre o Plano de Ação articulado para aplicação da LAI no Sistema
114 Confea/Crea. **005C- Referência :** MENSAGEM ELETRÔNICA CONFEA. **Protocolo:** 1461878.
115 **Assunto:** Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL-0176/2017, a qual aprova as
116 reuniões ordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e da Coordenadoria Nacional
117 das Comissões de Ética dos Creas para o exercício de 2017 e dá outras providências. **006C-**
118 **Referência :** MENSAGEM ELETRÔNICA CONFEA. **Protocolo:** 1460982. **Assunto:** Encaminha
119 para conhecimento cópia da Decisão PL-0176/2017, a qual aprova as reuniões ordinárias das
120 Coordenadorias de Câmaras Especializadas e da Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética
121 dos Creas para o exercício de 2017 e dá outras providências. **007C- Referência :** MENSAGEM
122 ELETRÔNICA – SEMADUR. **Protocolo:** 1461612. **Assunto:** Encaminha OF. CIRC. N.
123 3/SECAD/SEMADUR, Convite para Reunião no dia 21/03/2017 no CEA Polonês na Rua
124 Corveta n. 141, Carandá Bosque, às 16h. **008C- Referência :** Ofício n. 9/DAT/CBM/MS.
125 **Interessado:** CORPO DE BOMBEIROS MS. **Protocolo:** 1461903. **Assunto:** Informa sobre a
126 atualização na Norma Técnica 01/2017 procedimentos Administrativos, publicada no Diário
127 Oficial n. 9.359, de 1º de março do corrente ano. Esta norma técnica versa sobre as regras
128 administrativas para regularização de edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de
129 risco junto ao Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Estado do MS. Sendo assim, solicita
130 divulgação das referidas atualizações ao público de interesse da mesma. **06- Conselheiros**
131 **incumbidos de atender solicitação da Câmara: CONSELHEIRO RICARDO CAMPARIM:**
132 Processo n. 147913/2014. Engenheiro Eletricista JAIME DOUGLAS R. BELLINTANI. **Prazo de**
133 **entrega: MAIO/2017. CONSELHEIRO MAURO CONTI.** Processo n. 154522/2015 – REGISTRO
134 DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. AEMS – FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS
135 LAGOAS. **Prazo de entrega: MAIO/2017. 07-Assuntos de Interesses Gerais:** Presente o Sr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 285ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO
CREA-MS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2017

136 Presidente do CREA-MS Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag e o Gerente do
137 Departamento de Fiscalização DFI Engenheiro Civil Luis Antônio Rodrigues da Silva. **08 -**
138 **Proposta de Conselheiro por escrito.** Nihil. **09- Palavra Livre.** Nihil. A Reunião foi encerrada
139 às 18h, e para constar, eu, Conselheiro Adjunto Júlio Guido Signoretti, desta Câmara, fiz digitar
140 a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Coordenador, por mim e
141 pelos demais membros presentes a esta reunião, de conformidade com artigo 71 do Regimento
142 Interno do CREA-MS.
143